Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 258/2005
DATA – 16 DE JUNHO DE 2005.

SÚMULA: Determina feriado municipal no Município de Moreira Sales.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica determinado **FERIADO MUNICIPAL** no Município de Moreira Sales - Estado do Paraná, os dias:

I- **24 DE JUNHO - dia do Padroeiro do Município – São João Batista;**

II- **25 DE JULHO - Aniversário de Emancipação Política.**

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2005.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal